



# ANOREXÍGENOS NO BRASIL



Mazindol, femproporex e anfepramona

por *Alicia Amanda Moreira Costa*



## 1950 a 1970

São aprovados para o tratamento da obesidade.

## 1998

Quantidade de medicamento a ser dispensada fica limitada ao suficiente para no máximo 60 dias de tratamento (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998).



## 2007

As doses diárias recomendadas são estabelecidas em 50 mg/dia de femproporex, 120 mg/dia de anfepramona e 3 mg/dia de mazindol (Resolução nº 58, de 5 de setembro de 2007).

## 2011

É proibida a fabricação, prescrição e comercialização de medicamentos contendo esses fármacos (Resolução nº 52, de 6 de outubro de 2011).



## 2014

Em 4 de setembro, é aprovado o Decreto Legislativo nº 273/2014 suspendendo a Resolução da Anvisa de 2011.

## 2014

A partir de 25 de setembro, são estabelecidas novas normas para a prescrição desses medicamentos: a receita passa a ser acompanhadas de um termo de responsabilidade com três vias, assinadas pelo médico, paciente e farmacêutico, e passa a ser notificada no sistema NOTIVISA.

É exigido que o fabricante comprove a segurança e a eficácia dos medicamentos (Resolução nº 50, de 25 de setembro de 2014).



## 2017



O projeto de lei 2431/2011, que autoriza a produção e comercialização dos anorexígenos, é aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Para saber mais sobre o assunto, leia:

"Anorexígenos e sibutramina... uma discussão complexa e uma decisão perigosa", no blog do Cemed.